

**Aquisição de bens móveis para apetrechamento dos cursos
TeSP – Técnicos Superiores Profissionais do IPSantarem
TesP em Apoio Domiciliário/IPSantarem-2019-2020**

“FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO BÁSICO”

Ajuste Direto nº 04/IPSantarem/2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Cofinanciado por:

ÍNDICE

1. OBJECTO DO CONVITE	3
2. PREÇO BASE	3
3. ENTIDADE ADJUDICANTE	3
4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR.....	3
5. PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	3
6. ESCLARECIMENTOS	3
7. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.....	3
12 -DOCUMENTOS DA PROPOSTA (ART.º 57º DO CCP)	4
13 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ART.º 81º DO CCP)	5
14 MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
15 PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (ART.º 65º DO CCP)	6
16 CAUÇÃO	6
17 NEGOCIAÇÃO	6
18 CONTRATO.....	6
19 CADERNO DE ENCARGOS	6
20 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
ANEXO I	7
ANEXO II	8
ANEXO III	9

1. OBJETO DO CONVITE

Nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarem), convida V. Exa. a apresentar proposta para “Fornecimento de Equipamento Básico”, sendo o fornecimento a realizar em Santarém, na Escola Superior de Saúde, sita na Quinta do Mergulhão – Sr.ª da Guia em Santarém.

2. PREÇO BASE

O preço base global do procedimento é de 5 091,23€ (Cinco Mil e Noventa e Um Euros e Vinte e Três Cêntimos) (s/ IVA) (art.º 47º do CCP), ao preço base acresce iva à taxa de 23%, no valor de 832,80€ (Oitocentos e Trinta e Dois Euros e Oitenta Cêntimos) e Iva à Taxa de 6%, no valor de 88,22€ (Oitenta e oito Euros e Vinte e Dois Cêntimos).

Em cumprimento do n.º 3, do artigo 47º. do CCP, foi efetuada consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do referido código.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarem), sito no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, Apartado 279, 2001-904 Santarém, com o telefone n.º 243 309 520, Fax n.º 243 309 539, e endereço eletrónico geral@ipsantarem.pt e Plataforma Eletrónica: <https://www.acingov.pt>

4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Professor Adjunto João Miguel Raimundo Peres Moutão, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, em sequência de processo eleitoral, homologado por Despacho de 10 de novembro de 2020, pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 27º e do n.º 6 do art.º 86º da Lei nº 62/2007 de 10 de setembro.

5. PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

A escolha do procedimento por Ajuste Direto, nos termos do n.º 2, do art.º 112.º do CCP.

6. ESCLARECIMENTOS

Todos os esclarecimentos podem ser pedidos através da plataforma eletrónica com o endereço: <https://www.acingov.pt>, de acordo com os prazos estabelecidos no art.º 50.º do CCP.

7. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento realizar-se-á nas instalações do IPSantarem/Escola Superior de Saúde sita na Quinta do Mergulhão – Sr.ª da Guia em Santarém.

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta a apresentar através da plataforma eletrónica "AcinGov" deverá ser entregue até às 23H59m do 6.º (sexto) dia após o do envio do convite.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com a alínea b) do Artº 74º do DL 111-B/2017 que introduz alterações ao CCP a adjudicação, de acordo com a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

10- NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar à negociação das propostas.

11. PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

12 -DOCUMENTOS DA PROPOSTA (Art.º 57º DO CCP)

12.1. Sob pena de exclusão, a proposta a apresentar pelo concorrente conterá os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, transcrito em anexo deste convite.
- b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:
 - b) 1 – Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo indicando o preço e demais condições financeiras (Anexo III);
 - b) 2 - Lista de Preços Unitários, em conformidade com o mapa de quantidades apresentado neste procedimento, com os preços arredondados a duas casas decimais;
 - b) 3 - Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante o prazo pelo qual se dispõe a fazer a entrega, instalação e ensaios de aceitação, se aplicável, dos bens;
 - b) 4 - Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante os termos de garantia do equipamento proposto e os termos da garantia de continuidade de fornecimento;
- c) Documentos que contenham os termos e condições da proposta, nomeadamente:
 - c) 1 – Documento com as especificações dos equipamentos propostos, tendo em conta as especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos e, para além destas, outras especificações que os equipamentos propostos possuam;
 - c) 2 - Catálogos ilustrativos dos equipamentos propostos;

12.2 O concorrente pode ainda apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação dum preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
- b) O concorrente poderá ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP, donde resulta que os mesmos terão obrigatoriamente de respeitar aos atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõem a contratar.

12.3 A proposta deve ser redigida em língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que a acompanham.

13 . DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Art.º 81º DO CCP)

13.1. Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, transcrito em anexo deste convite;
- b) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;
- c) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do CCP.
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

13.2. Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanham.

14. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta, serão apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (<https://www.acingov.pt>).

15. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (Art.º 65º DO CCP)

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

16. CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88º do CCP, não é exigida a caução.

17. NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não é objeto de negociação.

18. CONTRATO

Nos termos do art.º 94º do CCP, o contrato a celebrar será reduzido a escrito.

19. CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.º 42º do CCP.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n. 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (*)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP – Documento de Habilitação]

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(ver nota 1)**. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(ver nota 2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(ver nota 3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(ver nota 4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(ver nota 5)**].

(nota 1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;

(nota 2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;

(nota 3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso;

(nota 4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;

(nota 5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;

ANEXO III

Modelo de declaração de Indicação do Preço Contratual

(a que se refere o n.º 8.1.b.1 do Programa de Concurso)

...(indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, propõe-se executar o fornecimento a que se refere a consulta para o 'Fornecimento de Equipamento – Ajuste Direto nº 04/IPSantarem/2021, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de, pelo preço contratual de€ (por extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do art.º 61º do CCP.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução deste contrato, à legislação em vigor.

Data.....

Assinatura(s)

(Deverá ser indicada a qualidade do signatário)